



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 64 ,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

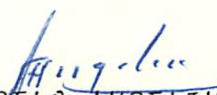
Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Pobres do Caiari".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assemblêia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Pobres do Caiari", com sede e foro em Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 19/11/58
446

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DE 14 DE NOVENHO DE 1958

Decreto de criação de escolas de ensino fundamental em Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.000, de 1958, resolve:

Art. 1º - Fica decretada a criação de escolas de ensino fundamental em Rondônia, nos municípios de: ...

Art. 2º - Estas escolas terão como finalidade a educação básica dos alunos da comunidade.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado em
Rondônia, em 14 de novembro de 1958.
Governador